



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensoria Pública Geral



**EDITAL Nº 012/2017 – SELEÇÃO PARA MEDIADORES COM ATUAÇÃO NA DEFENSORIA
PÚBLICA NA REGIÃO DO CARIRI**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas 03 (três) vagas para Mediador(a) Comunitário(a) com atuação no Núcleo da Defensoria Pública no Crato e 02 (duas) vagas para Mediador(a) Comunitário(a) no Núcleo de Barbalha, a serem providas por SELEÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução nº 27/2009, alterada pela Resolução nº 130/2016 do CONSUP, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 04 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 328/2016, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 19 de maio de 2016, que determina reajuste de bolsa remuneratória;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública a promoção, prioritariamente, da solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;

CONSIDERANDO que o projeto compreende a seleção de agentes da comunidade, bem como a realização de curso de capacitação para os agentes selecionados;

RESOLVE:

Art. 1º Informar e dar oportunidade aos interessados em exercer a função de Mediador(a) Comunitário(a) que deverão encaminhar o formulário de inscrição, acompanhado do Curriculum Vitae, Certidões de antecedentes criminais, Certidões sociais (referências) e demais títulos, preenchido até



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensora Pública Geral

12
g

o dia 11 de agosto de 2017, das 08h00 às 12h00, no órgão de atuação da Defensoria Pública no Crato, localizado à Rua Álvaro de Alencar – Travessa Iguatu, 304, bairro São Miguel ou em Barbalha, localizado à Rua Francisco Pereira Araújo (Antiga Rua T-7), 163 AB, Vila Santo Antônio.

§1º As pessoas inscritas serão pré-selecionadas mediante análise dos formulários de inscrição observando-se, para tanto, os requisitos objetivos exigidos e a identificação dos traços pessoais relevantes (1ª fase).

§2º Será feita análise das pesquisas judiciais (certidões de antecedentes criminais) e sociais (referências), que deverão ser apresentadas juntamente com o formulário de inscrição, com o objetivo de averiguar em que medida os membros da comunidade conhecem e respeitam o(a) candidato(a) e se há algo em seu comportamento que possa comprometer a sua atuação para a promoção da paz social (2ª fase).

§3º Serão convocados 5 (cinco) vezes o número de vagas para uma avaliação escrita com conteúdo prático relacionado à mediação, tendo como parâmetro de avaliação raciocínio lógico, desenvolvimento das ideias e razoabilidade das soluções dos conflitos (3ª fase).

§4º A avaliação acima realizar-se-á no dia 26 de Agosto de 2017, das 8h às 12h, na Escola Estadual de Educação Profissional Maria Violeta Arraes de Alencar, localizada à Av. Teodorico Teles, s/n – Centro, Crato/CE.

§5º As pessoas que obtiverem média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na avaliação serão submetidas à entrevista pessoal, a ser realizada nos dias 31 de Agosto e 01 de setembro de 2017, a partir das 08h00 no Núcleo da Defensoria do Crato ou Barbalha, conforme local de opção inicial para realizar as atividades de Mediador (a), nos endereços descritos no art. 1º.

§6º As pessoas selecionadas participarão de oficina de capacitação para exercer a função de mediador nas datas de 14, 15, 21 e 22 de Setembro de 2017, na Sede da OAB/CE Subsecção Crato, localizada à Av. Perimetral Dom Francisco, 380 – Pinto Madeira, Crato/CE.



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Gabinete da Defensora Pública Geral

13
g.

§7º A oficina de capacitação terá caráter eliminatório, devendo o(a) candidato ter frequência mínima de 70% (setenta por cento) e média superior à 50% quanto ao conteúdo.

§8º Em caso de empate, será levada em consideração a experiência anterior com mediação comunitária.

Art. 2º Os Mediadores selecionados para o programa de mediação comunitária deverão compreender o que é a mediação, colaborar para as metas e com o cronograma estabelecido no plano de trabalho a ser indicado pelo(a) defensor(a) público (a) responsável.

Art. 3º Serão exigidos dos candidatos à seleção os seguintes requisitos pessoais: idade mínima de 18 (dezoito) anos; no mínimo, ensino fundamental completo; desvinculação político-partidária; experiência anterior (participação e/ou interesse em trabalhos sociais, voluntariado, movimentos populares); aptidões e características de personalidade (capacidade comunicativa, capacidade de síntese, criatividade, comprometimento e sociabilidade); ostentar referências judiciais (antecedentes criminais) e sociais (conceito social) favoráveis, além de outros requisitos subjetivos que demonstrem ter o candidato aptidão para promover o diálogo horizontal e participativo, comungando para a paz social, com o fim de atingir a boa administração dos conflitos.

Parágrafo único. Os critérios objetivos para o preenchimento das vagas de mediadores abrangem ainda: a participação em movimentos populares ou similares que demonstrem que o(a) interessado(a) possui aptidão para trabalhar, interagindo e articulando, com comunidades e movimentos populares; participação ativa em trabalhos de conciliação ou mediação de conflitos; compreensão acerca da teoria e prática da mediação comunitária.

Art. 4º Os mediadores deverão apresentar responsabilidades e compromissos no exercício de suas funções como, por exemplo, resguardar o sigilo em relação aos casos atendidos; ter disponibilidade e disposição para atuar ativamente nos espaços comunitários (residências, instituições, escolas, templos religiosos, entre outros); ter disponibilidade e disposição para a capacitação inicial indispensável ao curso de mediação e aos outros encontros que se fizerem necessários.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensora Pública Geral

14
g.

Art. 5º Será destinada aos Mediadores bolsa no valor de R\$281,81(duzentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), devendo-se cumprir atividades correspondentes a 10 (dez) horas semanais.

Fortaleza, 27 de Julho de 2017.

MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensora Pública Geral

15
g.

ANEXO ÚNICO

Calendário de Atividades

N.	Atividade	Prazo
1	Disponibilização de Formulário de Inscrição na Defensoria Pública no Crato, Ceará.	31/07/2017 a 11/08/17
2	Data limite de encaminhamento do Formulário de Inscrição e demais documentos à Defensoria Pública no Crato e de Barbalha	11/08/17
3	Realização da Avaliação escrita	26/08/2017
4	Divulgação do Resultado e agendamento das entrevistas	29/08/2017 e 30/08/2017
5	Entrevistas	31/08/2017 e 01/09/2017
6	Realização de Oficina de Capacitação na OAB Subseccional do Crato	14/09/2017 e 15/09/2017; 21/09/2017 e 22/09/2017;
7	Divulgação do Resultado Final	27/09/2017 e 28/09/2017